

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

DECRETO Nº. 096, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DESAPROPRIA IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO/RS
--

EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

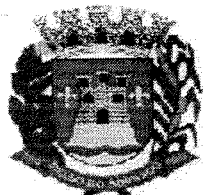
**CONSIDERANDO** as informações trazidas pela Secretaria Municipal de Planejamento/Urbanismo, por meio do Memorando nº 131/2024;

**CONSIDERANDO** que a desapropriação visa a regularização do trecho da Rua Teobaldo Frantz, que se encontra consolidada, sendo utilizada por mais de 07 (sete) anos como via de trânsito

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É desapropriada, em favor do Município de Passo do Sobrado e, nos termos do art. 5º., alínea 'f' e 'h' do Decreto-Lei no. 3.365 de 21 de junho de 1941, a seguinte área urbana:

**UMA FRAÇÃO DE TERRAS**, sem denominação especial, sem benfeitorias, com a área superficial de 372,90 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e dois metros e noventa décimos quadrados), sem benfeitorias situada no leito da Rua Teobaldo Frantz, zona urbana da cidade de Passo do Sobrado – RS cujo entroncamento do lado sudoeste com o lado sudeste dista 330,90 m (trezentos e trinta metros e noventa centímetros da rua Rodolfo Antônio Brückner medindo no lado sudeste 24,80 m (vinte e quatro metros e oitenta centímetros). Seguindo a poligonal no sentido horário, formando um ângulo interno de 98°06' com o lado sudoeste, onde mede 15,15m. (quinze metros e quinze centímetros), formando um ângulo interno de 81°54' com lado noroeste, onde mede 24,90 m (vinte e quatro metros e noventa centímetros) formando um ângulo interno de 82°23' com lado sudeste, fechando a poligonal. Confrontações: Lado Noroeste, com o lote remanescente 2, de propriedade de Bruna Rafaela Hermes Moenke e Gabriela Tainá Hermes Moenke; Lado Sudoeste, com o leito da Rua Teobaldo Frantz; Lado Sudeste, com o lote remanescente I, de propriedade de Bruna Rafaela Hermes Moenke e Gabriela Tainá Hermes Moenke; e, Lado Nordeste, com o terreno de propriedade de Darci Knobloch. Este imóvel é parte da matrícula nº 71.547 do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, de propriedade de Bruna Rafaela Hermes Moenke e Gabriela Tainá Hermes Moenke.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

**Art. 2º.** É parte integrante do presente Decreto o memorial descritivo, mapa planimétrico com levantamento topográfico da área e o laudo de avaliação do imóvel e demais documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Planejamento/Urbanismo.

**Art. 3º.** Para os fins previstos no artigo 15, de Decreto-Lei no. 3.365, de 21 de junho de 1941, aplicável por força do artigo 5º, da Lei 4.132/1962, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2024.



**EDGAR THIESEN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

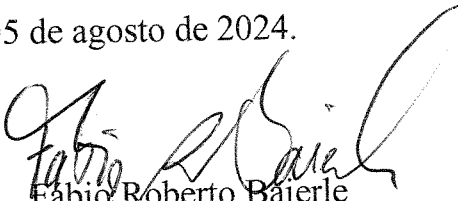


**JOÃO ALTAIR KROTH**  
Secretário Municipal de Administração/Ass Jurídica

## MEMORIAL DESCRITIVO

**UMA ÁREA URBANA, com a superfície de 372,90 m<sup>2</sup>** (trezentos e setenta e dois metros e noventa decímetros quadrados), **sem benfeitorias**, situada no **leito da Rua Teobaldo Frantz, zona urbana da cidade de Passo do Sobrado-RS** cujo entroncamento do lado sudoeste com o lado sudeste dista 330,90 m (trezentos e trinta metros e noventa centímetros) da Rua Rodolfo Antônio Brückner, medindo no lado sudeste 24,80 m (vinte e quatro metros e oitenta centímetros), seguindo a poligonal no sentido horário, formando um ângulo interno de 98°06' com o lado sudoeste, onde mede 15,15 m (quinze metros e quinze centímetros), formando um ângulo interno de 81°54' com o lado noroeste, onde mede 24,90 m. (vinte e quatro metros e noventa centímetros), formando um ângulo interno de 97°37' com lado nordeste, onde mede 15,15 m (quinze metros e quinze centímetros), formando um ângulo interno de 82°23' com o lado sudeste, fechando a poligonal. Confrontações: **Lado Noroeste**, com o lote de propriedade de Bruna Rafaela Hermes Moenke e Gabriela Tainá Hermes Moenke; **Lado Sudoeste**, com leito da Rua Teobaldo Frantz; **Lado Sudeste**, com o lote de propriedade de Bruna Rafaela Hermes Moenke e Gabriela Tainá Hermes Moenke; e, **Lado Nordeste**, com o terreno de propriedade de Darci Knobloch. Este imóvel é parte da matrícula nº 71.547 do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, de propriedade de Bruna Rafaela Hermes Moenke e Gabriela Tainá Hermes Moenke.

Passo do Sobrado, 05 de agosto de 2024.

  
Fábio Roberto Baierle  
Eng. Civil    CREA 81791

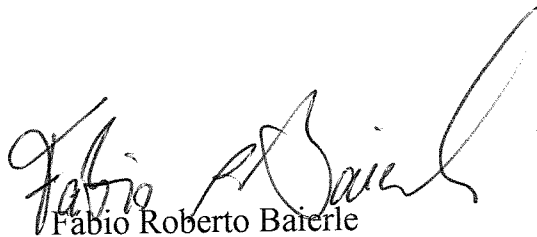
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MEMORANDO N°: 131/2024**  
**PASSO DO SOBRADO: 05/08/2024**  
**DE: Departamento de Engenharia**  
**PARA: Gabinete do Prefeito**  
**ASSUNTO: Desapropriação de trecho da**  
**Rua Teobaldo Frantz.**

Senhor Prefeito:

Segue, em anexo, documentação para desapropriação/regularização de trecho da Rua Teobaldo Frantz, que se encontra em situação consolidada, sendo utilizada há mais de 7 anos como via de trânsito.

Atenciosamente,



Fabio Roberto Baierle

Eng. Civil CREA 81791

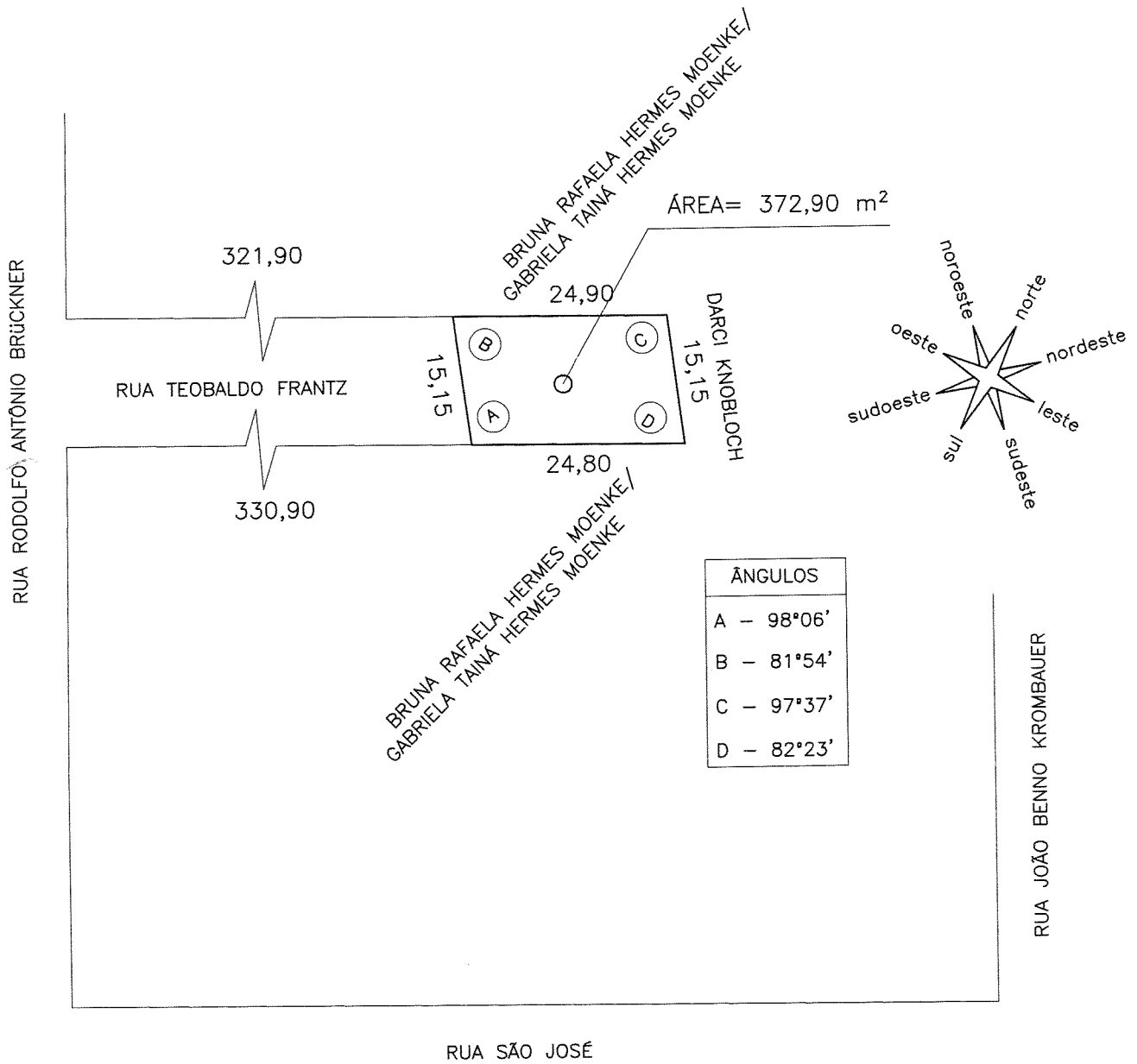
De acordo:



Adriane Gonçalves  
Secretária Municipal de Planejamento

PLANTA PLANIMÉTRICA DE UMA ÁREA URBANA COM 372,90 m<sup>2</sup>  
 LOCAL= RUA SÃO JOSÉ, PASSO DO SOBRADO – RS.

DESAPROPRIAÇÃO DE TRECHO DA RUA TEOBALDO FRANTZ



ÂNGULOS	
A	- 98°06'
B	- 81°54'
C	- 97°37'
D	- 82°23'

PARTE DA MATRÍCULA N° 71.547 DO REG. DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL.

Data: 05/08/2024

Escala: 1:750

Interessado

EDGAR THIESEN  
 Prefeito Municipal

Resp. Técnico

FABIO ROBERTO BAIERLE  
 Eng. Civil CREA 81791-D